



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Cláusula 1 – Das Partes

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o(a) Sr.(a) **ELISIARIO ALVES DE FREITAS** inscrito(a) no **CPF sob nº 391.066.673-68** e portador(a) do **RG nº 20170390424** residente e domiciliado(a) na **ESTRADA DA TANGUEIRA, nº 322, OLHO DAGUA, CEP 61900-001, MARACANAÚ – CE**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FIT SOLAR ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.742/0001-24, com nome fantasia **FIT Solar Energy**, com sede na Rua Doutor Gilberto Estudos, nº 55, Torre Sul, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, justas e contratadas, as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula 2 – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a implementação de um Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede – SFCR, projetado para gerar até **7,200 kWh/ano**.

Haverá variações de produção diária e/ou mensal de até 40% (quarenta por cento), em decorrência de fatores climáticos e sazonais ao longo do ano.

O sistema contratado terá uma potência instalada de **4,80 kWp** (quilowatts-pico), compost pelos seguintes equipamentos e materiais:

- Módulos fotovoltaicos (painéis solares): **MÓDULO DMEGC 605WP BIFACIAL N-TYPE**
- Inversor(es) fotovoltaico(s): **SAJ 3K ON GRID - 220V**
- Estruturas de fixação e suporte;
- Proteção em corrente alternada (CA);
- Demais componentes técnicos necessários para a perfeita execução do sistema.

Cláusula 3 – Da Relação Contratual

Fica expressamente acordado entre as partes que a presente contratação tem natureza exclusivamente civil/comercial, não estabelecendo, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nem tampouco entre o **CONTRATANTE** e quaisquer profissionais, empregados, prepostos, terceiros ou subcontratados que venham a ser utilizados pela **CONTRATADA**.

Assim, não se aplicam à presente relação as normas previstas na Consolidação das Leis do

Trabalho – CLT, cabendo exclusivamente à CONTRATADA toda e qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, tributária, civil e/ou fiscal decorrente de seus empregados, colaboradores ou terceiros.

Cláusula 4 – Da Instalação

A instalação do sistema fotovoltaico será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que se obriga a executar todos os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis (NBR 5410, NR-10 e NR-35).

4.1 – A instalação compreenderá:

- I. Instalação e verificação de todos os componentes e materiais;
- II. Fornecimento integral dos materiais do projeto;
- III. Transporte, entrega e colocação de todo o material, incluindo frete gratuito;
- IV. Homologação do sistema junto à concessionária;
- V. Utilização obrigatória de EPIs.

4.2 – A CONTRATADA será responsável por:

- I. Danos ou avarias a terceiros durante a execução;
- II. Atos de seus empregados e subcontratados;
- III. Refazer ou arcar com despesas de serviços mal executados;
- IV. Atender prontamente às exigências do CONTRATANTE.

4.3 – O CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar rede Wi-Fi no local da instalação, para viabilizar o monitoramento remoto do sistema.

Cláusula 5 – Da Garantia

5.1 – A garantia dos equipamentos fornecidos será aquela estabelecida por cada fabricante, variando de acordo com a natureza de cada componente. Será juntado a Este contrato, no Anexo I, um quadro contendo a descrição dos equipamentos e respectivos prazos de garantia.

PAINEIS COM 15 ANOS DE GARANTIA E 25 ANOS DE GARANTIA DE EFICIÊNCIA

INVERSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E 25 ANOS DE GARANTIA DE EFICIÊNCIA
--

5.2 – Todos os equipamentos possuem certificações internacionais, atendem ao padrão do INMETRO – Classe A e são produzidos por fabricantes reconhecidos. Os módulos fotovoltaicos ofertam garantia de 25 (vinte e cinco) anos de eficiência, com perda máxima de potência de até 20% ao final deste prazo.

5.3 – Durante o período de garantia de fábrica, as intervenções deverão ser realizadas pelos serviços autorizados dos fabricantes.

5.4 – Além das garantias de fábrica, a CONTRATADA concede garantia própria de 24 (vinte e

quatro) meses sobre a instalação.

5.5 – Caso não haja estoque disponível de peça defeituosa, a garantia será prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses a partir da substituição.

5.6 – Expirado o prazo de garantia, eventuais reparos, deslocamentos, mão de obra e materiais serão cobrados à parte.

Cláusula 6 – Da Manutenção Preventiva

6.1 – O sistema requer manutenção preventiva periódica, consistindo na limpeza anual dos módulos fotovoltaicos, utilizando produtos permitidos pelos fabricantes.

6.2 – A primeira manutenção deve ocorrer em até 12 (doze) meses após a instalação e, posteriormente, em ciclos mínimos de 12 (doze) meses.

6.3 – A CONTRATADA poderá oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva mediante contrato próprio ou aditivo contratual.

Cláusula 7 – Das Informações Gerais

7.1 – O CONTRATANTE deverá contatar a CONTRATADA pelos canais oficiais de atendimento (telefone e WhatsApp corporativo).

7.2 – O atendimento será prestado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.3 – Serviços de urgência ou não previstos em garantia serão cobrados à parte.

Cláusula 8 – Das Exclusões de Garantia

8.1 – Não estão incluídos na garantia:

- I. Transferência do sistema após instalação;
- II. Alterações elétricas não autorizadas;
- III. Danos por terceiros ou mau uso;
- IV. Falhas da concessionária;
- V. Defeitos estéticos que não afetem o desempenho.

8.2 – Casos não cobertos poderão ser atendidos mediante orçamento e aceite do CONTRATANTE.

Cláusula 11 – Das Condições e Exclusões de Responsabilidade

11.1 – Não se enquadram na responsabilidade da CONTRATADA defeitos ou danos causados por:

- I. Uso de peças não originais;
- II. Descumprimento de instruções de instalação;

- III. Fatores climáticos anormais;
- IV. Manutenções inadequadas;
- V. Modificações sem autorização;
- VI. Agentes externos (animais, granizo, descargas, etc.);
- VII. Oscilações de energia elétrica;
- VIII. Atos de terceiros, vandalismo, guerras e conflitos.

11.2 – Nesses casos, reparos poderão ser realizados mediante orçamento aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 12 – Do Valor do Contrato

12.1 – O valor total da obra é de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, no mesmo ato de assinatura de contrato, A VISTA NA CONTA DA CONTRATADA.

Cláusula 13 – Do Prazo de Entrega, Instalação e Homologação

13.1 – O prazo será de 60 dias úteis, a contar da assinatura, desde que não haja pendências na concessionária.

13.2 – SEM pendências, o prazo máximo será de 60 (sessenta) dias úteis.

13.3 – Havendo pendências, poderá se estender para até 70 (setenta) dias úteis.

13.4 – Custos de dívidas, parcelamentos e obras de rede são responsabilidade do CONTRATANTE.

13.5 – Alterações de carga e titularidade poderão ser tratadas pela CONTRATADA mediante acordo e aditivo contratual.

Cláusula 15 – Da Rescisão Unilateral

15.1 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de desistência ou descumprimento.

15.2 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total será aplicada em caso de rescisão, sem prejuízo de perdas e danos.

15.3 -- Em caso de inadimplência por parte do CONTRATANTE, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento. Persistindo a inadimplência, o débito poderá ser encaminhado para protesto em cartório, bem como para cobrança judicial.

Cláusula 16 – Do Foro e Disposições Finais

16.1 – As partes elegem o foro de Fortaleza – CE para dirimir quaisquer controvérsias.

16.2 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas.

CONTRATADA
FIT SOLAR ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 45.303.742/0001-24
Nome Fantasia: FIT Solar Energy

Assinatura do Representante Legal

CONTRATANTE
Nome: **ELISIARIO ALVES DE FREITAS**
CPF 391.066.673-68

Assinatura do Contratante

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Contrato_Completo_Fit_Solar_Energy - ELISIARIO ALVES DE FREITAS.pdf

Documento número #51e00463-9495-4161-8500-a626dffa4c7c

Hash do documento original (SHA256): 077be0d600195906b3720078a05d7deadf2916ecb0f0b8b80b152a1887616504

Assinaturas

✔ **FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF: 070.777.523-05

Assinou em 21 nov 2025 às 11:32:20

✔ **Elizario Alves de Freitas**

CPF: 391.066.673-68

Assinou como contratante em 21 nov 2025 às 11:42:59



Elizario Alves de Freitas

Log

- 21 nov 2025, 11:28:07 Operador com email fitsolarenergyce@outlook.com na Conta ef5b3909-38ca-4194-b5ff-4676b5c5b096 criou este documento número 51e00463-9495-4161-8500-a626dffa4c7c. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro de 2025 (11:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 nov 2025, 11:32:19 Operador com email fitsolarenergyce@outlook.com na Conta ef5b3909-38ca-4194-b5ff-4676b5c5b096 adicionou à Lista de Assinatura: fitsolarenergyce@outlook.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA e CPF 070.777.523-05.
- 21 nov 2025, 11:32:19 Operador com email fitsolarenergyce@outlook.com na Conta ef5b3909-38ca-4194-b5ff-4676b5c5b096 adicionou à Lista de Assinatura: elizariofreitas98@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita.
- 21 nov 2025, 11:32:20 FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fitsolarenergyce@outlook.com. CPF informado: 070.777.523-05. IP: 168.194.21.64. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 nov 2025, 11:34:22 Operador com email fitsolarenergyce@outlook.com na Conta ef5b3909-38ca-4194-b5ff-4676b5c5b096 fez alteração em elizariofreitas98@gmail.com: elizariofreitas98@gmail.com para assinar como contratante

-
- 21 nov 2025, 11:42:59 Eliziario Alves de Freitas assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7212, com hash prefixo 99df99(...). CPF informado: 391.066.673-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 142fba(...), vide anexo manuscript_21 nov 2025, 11-42-24.png. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2025, 11:42:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51e00463-9495-4161-8500-a626dffa4c7c.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51e00463-9495-4161-8500-a626dffa4c7c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Elizario Alves de Freitas

Assinou o documento enquanto contratante em 21 nov 2025 às 11:42:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 142fba(...)

A handwritten signature in cursive script, "Elizario Alves de Freitas", is enclosed in a dashed rectangular border. Overlaid on the signature is a semi-transparent digital stamp containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "21/11/2025 11:42:59".

Elizario Alves de Freitas
manuscript_21 nov 2025, 11-42-24.png



Comprovante de transferência Pix

21/11/2025 - 12:00:34

Valor: R\$ 7.500,00

Dados de quem recebeu

Nome: FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTD

CPF/CNPJ: 45303742000124

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 45.303.742/0001-24

Dados da transação

Tipo: Pix

Valor: R\$ 7.500,00

Data do débito: 21/11/2025 - 12:00:30

Número de Controle: E60746948202511211459A0693Okq6QY

Dados de quem fez a transação

Nome: ELISIARIO ALVES DE FREITAS

CPF: ***.066.673-**

Esta transação foi feita via App Bradesco

Autenticação

FG3umx?G 2VoUH*VU ?C*mnXS4 akBYN4xx feiWSJhC hveDRYC* oFvsb*XE 3OGTUUO3 T*kfIBBn 8?O3ipfQ vceEjlqQ viAczaR9 9zHdr5np jJcid9W5 usWARRVm @bX4bgvR XNR#W#sa AMef?QLR UmLpdrTi WZC4Vrhp XBdMLAP? jegKlv*Y 60396909 12507500 00

Telefones de contato

4002 0022 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 570 0022 - Demais localidades

SAC - Alô Bradesco

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933



Comprovante de transferência Pix

08/12/2025 - 18:55:38

Valor: R\$ 1.500,00

Dados de quem recebeu

Nome: FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTD

CPF/CNPJ: 45.303.742/0001-24

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 45.303.742/0001-24

Dados da transação

Tipo: Pix

Valor: R\$ 1.500,00

Data do débito: 08/12/2025 - 18:55:14

Número de Controle: E60746948202512082154A0693ZI3lDk

Dados de quem fez a transação

Nome: ELISIARIO ALVES DE FREITAS

CPF/CNPJ: ***.066.673-**

Esta transação foi feita via App Bradesco

Autenticação

hUcpO5BV BIYqvvsI yCV3Ga@M fTm8tHKY iDFdpPhh E3KNBGnE ZE82lXzV I8ybKEZl p3fBlbKg fpxmRfX? PUsKQd2H QnDmhegk wOM*LMs5 OK?VAqBN MbjdBHNA LV3*F#4O 9rC#tCnV CmLf4hPG c8ZCXMuf ilhjUpJd @7y7eJl9 8ZsKlgKF 14116909 12501500 00

Telefones de contato

4002 0022 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 570 0022 - Demais localidades

SAC - Alô Bradesco

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933